



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI COMPLEMENTAR nº 13/2009

"ALTERA A LEI 1412/02 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002 AUMENTANDO A CARGA HORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica Alterada a carga horária do Cargo de Psicólogo criado pela lei supra citada, para a carga de até 40 horas semanais.

Art. 2º - Os demais dispositivos da lei 1412/02 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba – SC., 07 de abril de 2009.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

